

## **Nobre, negociante, político: o comendador Francisco José Cardoso**

Gustavo Alves Cardoso Moreira<sup>1</sup>

**Resumo:** Francisco José Cardoso, negociante de origem portuguesa, venceu uma concorrência estabelecida pela presidência da província do Rio de Janeiro, em 1836, no intuito de abrir canais navegáveis em Itaguaí. Esta empreitada era altamente lucrativa, tendo em vista que, por meio de seu sistema fluvial e marítimo, aquele município possuía importância estratégica no escoamento da produção regional de café. O empresário ou companhia que assumisse a obra poderia explorar o direito de passagem durante um século.

Cardoso, homem de antepassados fidalgos, negócios diversificados e boas relações com a Coroa, apropriou-se desta forma de uma fonte quase ilimitada de recursos, o que lhe possibilitou assumir posições hegemônicas na política local. Apesar de sofrer resistências, estabeleceu controle sobre a Câmara municipal e foi eleito sucessivas vezes deputado provincial, recebendo, também, o prestigiado título de comendador da Ordem de Cristo.

Os estreitos laços entre Cardoso, seus descendentes e aliados com o Partido Conservador do Império, por sua vez, solidificaram um vasto e prolongado esquema de poder local que, fundado em fins da década de 1830, se estendeu por cerca de quarenta anos.

**Palavras-Chave:** Cardoso- Itaguaí- Império

A Lei nº 47 da província do Rio de Janeiro, datada de 5 de dezembro de 1836, estabelecia a autorização, a ser concedida a uma companhia ou “empresário”, para a construção de dois canais no município de Itaguaí. Um deles deveria ligar um porto denominado “da Viúva” à ilha litorânea da Madeira; o outro, se estenderia da vila que funcionava como sede municipal ao chamado “porto do Casaca”, ou local mais conveniente, desde que próximo à foz do rio Itaguaí.

Uma excepcional fonte de enriquecimento era oferecida aos interessados. Embora fosse obrigado a executar as obras por sua conta e risco, indenizando ainda os donos de terrenos ou benfeitorias cuja desapropriação se tornasse necessária em consequência da abertura dos canais, o arrematante do contrato gozaria de amplas compensações. A lei determinava que, sendo obrigada a companhia ou empresário a conservar os canais durante cem anos, ao longo de todo este período lhe seria permitido cobrar as taxas de passagem “que julgar conveniente estabelecer”. Para garantir o exercício deste direito, poderia solicitar à província o auxílio “da força armada<sup>2</sup>”.

O município de São Francisco Xavier de Itaguaí, nesta época, dispunha de uma localização altamente estratégica. Funcionava como uma prática via de acesso para quem se dirigia da costa a várias localidades interioranas, fluminenses e mineiras. Também figurava,

<sup>1</sup> Texto apresentado no II ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA, UFF, Niterói – 2004.

<sup>2</sup> Cf. Souto (1850), pp. 95 a 97.

obrigatoriamente, no caminho terrestre entre o Rio e São Paulo. Sua rede fluvial era um escoadouro natural para o café que, produzido na região do Médio Paraíba, se encaminhava à Corte.

Um pouco antes da publicação da lei citada (a edição original é de março de 1835), o alemão Carl Seidler já havia registrado o potencial econômico de Itaguaí. Este viajante assinalou que “o café das províncias”, transportado para o município, era remetido pelos negociantes locais até o Rio de Janeiro. O dinheiro realizado com a venda do produto seria utilizado pelos “habitantes da província de Minas Gerais” para comprar gêneros diversos, como fazendas, vinho, ferragens, manufaturados ingleses e artigos “do sistema sul-americano de contrabando”. Embora não saibamos como Seidler fez tal cálculo, o autor informa ainda que os homens de negócios de Itaguaí alcançavam de 50 a 70 % de lucro na comercialização de suas mercadorias<sup>3</sup>.

O relatório provincial relativo ao ano de 1837 informa que o governo havia contratado com o “cidadão Francisco José Cardoso” a abertura de um canal no município de Itaguaí, que, partindo do Trapiche do Barroso, no rio Itaguaí, avançava em direção ao já mencionado Porto do Casaca; na ocasião, o “empresário” teria se comprometido a concluir os trabalhos de construção desta via navegável no prazo de três anos<sup>4</sup>.

Consultando as edições do Jornal do Commercio do período imediatamente anterior, na seção relativa ao movimento do porto carioca, verificamos a posição de Francisco José Cardoso como um negociante que atuava em setores variados, com destaque para o transporte de café entre Itaguaí e a Corte. Ele era proprietário, em conjunto com Antônio Gonçalves Travanca e Lourenço Machado, da sumaca<sup>5</sup> Minerva, que realizava viagens regulares entre os dois portos. O registro feito pelo mesmo periódico a respeito dos navios despachados em 31 de janeiro de 1834 revela que a embarcação havia sido comprada recentemente, tendo sido alterado seu nome anterior, Defensora<sup>6</sup>.

Uma edição de outubro do mesmo ano demonstra que a atuação de Cardoso não ficava restrita às transações comerciais. Pelo menos uma vez, ele funcionou como mestre da Minerva, embora, na maioria das ocasiões, tal tarefa coubesse ao sócio Machado; nesta viagem, Francisco José Cardoso transportou sal e vinho do Rio para Itaguaí, conduzindo também três passageiros, dos quais dois são identificados como portugueses<sup>7</sup>.

Durante o ano de 1835, a Minerva, cuja capacidade total era de 63 toneladas, transportou um total de 8160 sacas de café, em nove viagens, para o Rio; na mesma rota,

<sup>3</sup> Cf. Seidler (1976), p. 60.

<sup>4</sup> Relatório do vice-presidente da Província do Rio de Janeiro, 1837, pp. 47/48.

<sup>5</sup> Navio a vela, semelhante ao patacho, porém menor.

<sup>6</sup> Ver Jornal do Commercio, 1 de fevereiro de 1834, p. 4.

<sup>7</sup> Idem, 10 de outubro de 1834, p. 4.

também trouxe de Itaguaí, em ocasiões variadas, pequenas quantidades de açúcar, feijão, milho e arroz; em direção contrária, Cardoso e seus sócios levaram para sua base territorial vinho, carne, sal, tijolos, telhas, ferragens, “gêneros estrangeiros” e “gêneros diversos”, cujas quantidades nunca são especificadas pelo jornal.

Estes dados são coerentes com as observações feitas por Lenharo (1993) sobre a economia de Itaguaí. Partindo da leitura de um ofício da câmara local, datado de 1823, o autor identificou a decadência das culturas agrícolas voltadas para o abastecimento interno, como o arroz e a mandioca, enquanto avançava, em toda a região, a área coberta pelos cafezais. Esta última produção era escoada não apenas pelo porto de Itaguaí, como também pelo de Mangaratiba<sup>8</sup>, localidade que neste momento estava subordinada à vila de São Francisco Xavier.

Em 1836, registra-se, além dos negócios já especificados, um carregamento de 100 arrobas de carne seca e 20 barricas de farinha de trigo<sup>9</sup>, sendo o primeiro artigo amplamente empregado na alimentação dos escravos, fato que possivelmente se relaciona com o aspecto mais obscuro da economia municipal. Com o advento da lei antitráfico de 1831, Itaguaí, como vários outras povoações da costa fluminense, passou a funcionar como entreposto para a comercialização clandestina de africanos. Segundo o historiador regional Edvan Ramos da Silva, os escravos “eram desembarcados na Ilha da Madeira, onde ficava localizado o grande ancoradouro, alojados nos grandes armazéns de engordar, depois negociados na própria vila<sup>10</sup>”. Muitos anos mais tarde, em 1855, o juiz de Direito da comarca, Luiz de Assis Mascarenhas, ainda precisava informar mensalmente ao vice-presidente da província, José Ricardo de Sá Rego, que não se aparelhavam barcos para o tráfico de escravos em Itaguaí. Numa destas correspondências, o magistrado afirma que não se encontrava escondido no município o “célebre contrabandista Rivarosa<sup>11</sup>”.

É provável que Cardoso, em 1836, tenha adquirido uma outra embarcação, também chamada Minerva, esta com 39 toneladas de capacidade. Não se trata de erro de impressão: em 19 de maio de 1836, as sumacas homônimas saíram do porto do Rio com destino a Itaguaí. A segunda Minerva, cujo mestre era Francisco Afonso, ora tem assinalado como proprietário Francisco José Cardoso, ora aparece em nome de Francisco Dias Cardoso, negociante de Mangaratiba<sup>12</sup>. Estamos aqui, com significativa margem de acerto, diante de uma outra sociedade, talvez entre parentes.

<sup>8</sup> Cf. Lenharo (1993), pp. 38 e 45.

<sup>9</sup> Jornal do Commercio, 22 de abril de 1836, p. 3.

<sup>10</sup> Cf. Silva (2001).

<sup>11</sup> Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo PP (Presidência da Província), notação 0197, maço 8, caixa 0071, s/n.

<sup>12</sup> Ver Jornal do Commercio, respectivamente, edições de 25 de junho, p. 6 e 10 de fevereiro, p. 2.

Os negócios de Francisco José Cardoso, na década de 1830, não se limitavam à área marítima. Entre novembro de 1835 e junho de 1839, encontramos um total de onze pagamentos efetuados a Cardoso pela Câmara de Itaguaí. Embora não seja especificada a natureza dos serviços (as referências existentes são “despesas”, “contas”), em duas ocasiões surgem valores expressivos: 876\$066 em 30 de dezembro de 1836 e 167\$810 em 31 de dezembro de 1838<sup>13</sup>; na memória municipal também ficou registrada a presença de Francisco José Cardoso como proprietário de “muitos armazéns de mercadorias<sup>14</sup>”.

Desconhecemos quando Cardoso fixou residência na vila de Itaguaí. Seu filho Francisco José Cardoso Júnior ali nasceu em 15 de janeiro de 1826<sup>15</sup>, sendo, pela lógica, gêmeo do primogênito Manoel José Cardoso, que faleceu aos 63 anos no início de 1889<sup>16</sup>. O pai, provavelmente, era natural de Portugal, embora muitos documentos o qualifiquem como cidadão brasileiro, sem o adjetivo “adotivo” amplamente usado nas referências aos nascidos no reino.

Emmanuel Cardoso Moreira, nascido em 1914, bisneto de Francisco José Cardoso, nos transmitiu a informação, oriunda da tradição familiar, que este seu antepassado era português. As ocupações que desempenhava nos anos 30 do século XIX parecem apontar na mesma direção. Uma subscrição feita pelo sócio Travanca, que arrecadou 500\$000 na vila de Itaguaí, em benefício das “vítimas da província do Pará, refugiadas na do Maranhão”, é outro indício. Com os combates relacionados à Cabanagem, os habitantes portugueses do Pará, ameaçados, deixaram em massa a região. Cardoso contribuiu com 12\$000 para esta lista, enquanto Travanca, que a encabeçou, ofereceu 30\$000<sup>17</sup>. Mais conclusivamente, o historiador paranaense David Carneiro, em verbete sobre José Francisco Cardoso, filho de Francisco José Cardoso nascido em 23 de março de 1830, e que presidiu a província do Paraná entre 1859 e 1861, relata que um “irmão de seu ilustre progenitor”, homônimo do político mencionado, havia sido integrante da “casa nobre portuguesa”. Carneiro parece ter estabelecido contato pessoal com a família de José Francisco Cardoso, pois ilustra o verbete com um retrato do mesmo feito a partir de “miniatura pertencente aos seus excelentíssimos descendentes<sup>18</sup>”.

Estes dados são coerentes com a pública forma de Francisco José Cardoso, datada de 1860, que apesar de não informar local ou data de nascimento, expõe seus antecedentes genealógicos. Ele era filho do brigadeiro Manoel José Cardoso, comendador da Ordem de Cristo e fidalgo cavaleiro da Casa Real de Portugal, e de sua mulher Maria Francisca de Portugal e

<sup>13</sup> Livro Conta Corrente do Cofre da Câmara Municipal de Itaguaí (1829), pp. 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

<sup>14</sup> Cf. Levantamento histórico e a realidade atual do município de Itaguaí. Câmara Municipal de Itaguaí: 1979, p. 22.

<sup>15</sup> Arquivo do Exército. Fé de Ofício de Francisco José Cardoso Júnior, p. 1.

<sup>16</sup> Cf. Jornal do Commercio, 4 de fevereiro de 1889, p. 1.

<sup>17</sup> Jornal do Commercio, 11 de dezembro de 1835, pp. 2 e 3.

<sup>18</sup> Ver Carneiro (1960), p. 135.

Castro. Pertencia, portanto, a dois ramos da nobreza lusa, pois seu avô materno, Cristóvão de Portugal e Castro, também ostentava o título de fidalgo<sup>19</sup>. Ainda que não tenhamos identificado precisamente o parentesco, os Cardoso se relacionam, desta maneira, a D. Fernando José de Portugal e Castro, o marquês de Aguiar, ex-governador da Bahia e penúltimo vice-rei do Brasil. O avô paterno de Francisco, também chamado Manoel José Cardoso, foi um dos senhores do morgado da Vacaria, situado em Lamego, na região do Alto Douro.

Embora saibamos que muitas vezes estas linhagens nobres sejam fruto da mais pura fantasia e não raramente “compradas”, um depoimento, neste caso insuspeito, aponta para a mesma direção. Um livro editado em 1838, escrito por um apaixonado desafeto de Francisco José Cardoso, o juiz de paz Manoel Antônio Lopes Coelho, traz uma informação semelhante:

“O sr. Cardoso gosta muito de representar, e de apresentar-se sempre como filho de quem é: em uns autos diz é [sic] filho de um Brigadeiro dos Exércitos de Portugal, coisa de que não duvido; mas é preciso ver-se o Almanak Português, e a certidão de seu casamento, para então eu, e os mais, o reverenciarmos como filho de um general<sup>20</sup>”.

Ainda na mesma publicação, há uma referência mais explícita: criticando seu adversário por indicar o gaúcho José Pereira Tavares (futuro fundador da Companhia Seropédica) para o cargo de juiz municipal, Coelho, em nova ironia, diz que “parabéns por isso sejam dados ao filho do Sr. Brigadeiro, Manoel José Cardoso<sup>21</sup>”.

Como informa que vivia em Itaguaí desde “1805 para 1806<sup>22</sup>”, e demonstra não ter conhecido pessoalmente os pais de Cardoso, o juiz de paz fornece mais uma evidência de que o negociante não era nascido ou criado na região. Contudo, Francisco José Cardoso assumiu, na prática, a nacionalidade brasileira, sem a qual não poderia participar diretamente da vida política do país. Neste sentido, também aponta seu próprio matrimônio. Ele se casou com Propícia Francisca Carneiro da Fontoura Barreto, filha do gaúcho Antônio Pinto Carneiro da Fontoura, batizado na vila do Triunfo em 19 de agosto de 1768<sup>23</sup>. Entrava, assim, para uma família que vivia há várias gerações no Brasil.

O avô paterno de D. Propícia, o paulista Miguel Pedroso Leite, tinha sido um capitão de ordenanças que, em 1762, marchou comandando duzentos homens para o assalto a um forte espanhol construído nas imediações de Rio Pardo. Depois de tomar e saquear esta posição, o

<sup>19</sup> Arquivo Nacional (ordens honoríficas). Pública forma de Francisco José Cardoso, cx. 862, pac. 52, doc. 21.

<sup>20</sup> Ver Coelho (1838), p. 7.

<sup>21</sup> Idem, p. 15.

<sup>22</sup> Ibidem, p. 1.

<sup>23</sup> Cf. Felizardo (1937), p. 31.

oficial casou-se na mesma localidade com a gaúcha Inocência Maria Pereira Pinto<sup>24</sup>. Tornou-se, então, genro de Francisco Barreto Pereira Pinto, oficial de Dragões, natural do bispado de Coimbra, vindo para o Rio Grande de São Pedro em 1736. Francisco Barreto, que chegou ao posto de coronel de cavalaria em 1772, por sua vez, foi genro de João Carneiro da Fontoura, um dos primeiros povoadores lusitanos da barra do Rio Grande<sup>25</sup>.

Vianna (1974) faz referência a uma certidão, passada por Antônio Pinto Carneiro em 29 de setembro de 1805, comunicando o resultado de uma inspeção pela qual se constatava o contrabando de madeira na região da Fazenda Real de Santa Cruz<sup>26</sup>. Freitas (1987) se refere a um escriturário da Fazenda, de mesmo nome, que já exercia o cargo “desde administrações anteriores”. Antônio Pinto Carneiro, confirmado no posto pelo inspetor-superintendente Leonardo Pinheiro de Vasconcelos, foi incumbido, em fins de 1808, de iniciar o inventário da escravatura; através da mesma fonte, percebemos a atuação de D. Fernando José de Portugal e Castro na mesma região. Este último editou, em 20 de setembro de 1808, as instruções provisórias para a administração da superintendência de Santa Cruz<sup>27</sup>. Por sua vez, os termos de abertura dos pelouros da justiça da vila de Itaguaí, nos anos de 1827 e 1828, contam com a assinatura de um certo Antônio Joaquim Pinto Carneiro<sup>28</sup>. Acreditamos que todas estas referências digam respeito ao sogro de Francisco José Cardoso.

Portanto, ainda que não saibamos a data em que, procedente de Portugal ou da Corte, Cardoso se fixou em Itaguaí, ele buscou terreno relativamente seguro. Iniciou sua carreira em uma vila ascendente em termos econômicos e demográficos<sup>29</sup>, onde a família de sua mulher e possivelmente a de sua mãe possuíam interesses enraizados. Sobre a parentela do sogro de Francisco José Cardoso, cabe mais uma informação oportuna: embora, ao que tudo indica, não fosse rico ou ocupante de uma posição social de primeira grandeza, o gaúcho Antônio Pinto talvez fosse irmão, ou no mínimo parente próximo, do coronel Manoel Carneiro da Fontoura. Este oficial desfrutou da confiança do imperador D. Pedro I, que nos meses que se sucederam à Independência encarregou-o de uma missão de alta responsabilidade. Fontoura foi incumbido de escoltar como prisioneiro, até o Rio de Janeiro, em novembro de 1822, um oficial de patente superior, o brigadeiro João Carlos de Saldanha, supostamente contrário à autonomia do país. Na

<sup>24</sup> Cf. Marques (procurar referência), pp. 111 a 114.

<sup>25</sup> Cf. Felizardo (1937), pp. 23 a 25.

<sup>26</sup> Cf. Viana (1974), pp. 61 e 68.

<sup>27</sup> Cf. Freitas (1987), vol III, pp. 13 a 19.

<sup>28</sup> Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro: Fundo PP (Presidência da Província), col. 27, notação 0112, docs. 25 e 26.

<sup>29</sup> Itaguaí, que possuía apenas 2662 moradores, entre os quais 1505 escravos, segundo o censo do Rio de Janeiro de 1821, evoluiu até atingir o total de 17339 habitantes (10113 escravos) de acordo com a estimativa provincial de 1840 (sobre este último dado, ver Ruiz [1997], p. 17).

ocasião, o coronel encontrou-se, na estrada, com o próprio imperador, a quem cumprimentou antes de seguir para a Corte<sup>30</sup>.

Carneiro (1960) define Cardoso, “principal responsável pelo Canal de Itaguaí e pela Companhia Seropédica” como um “homem notável”, que gozava de “grande prestígio junto ao Imperador D. Pedro II<sup>31</sup>”. Outra pista, no mesmo sentido, encontramos no histórico de seu filho militar; no início de 1857, estando doente o então capitão Francisco José Cardoso Júnior, com “toda disposição para hérnia”, recebeu um ano de licença para tratar de sua saúde, por determinação do imperador. O mesmo oficial, já como tenente-coronel, veio a receber o título do Conselho de Sua Majestade, através da Carta Imperial de 14 de outubro de 1874<sup>32</sup>. Também através do diário de D. Pedro II atestamos esta familiaridade: nas anotações de abril de 1862, entre notas que revelavam preocupação com o futuro da Imperial Companhia Seropédica, o monarca se reporta diversas vezes a Francisco José Cardoso, que ocupava naquele momento a presidência da empresa. Numa destas observações, afirma que “o Cardoso falou-me ontem de tarde como se pretendesse até empenhar toda a sua fortuna para progredir a indústria sérica<sup>33</sup>”.

Diante dos fatos expostos, podemos concluir que a família Cardoso, seja por reconhecimento ao marquês de Aguiar<sup>34</sup>, a Manoel Carneiro da Fontoura, pelas qualidades pessoais de seus integrantes, ou por uma combinação destes fatores, desfrutou de proximidade e considerável crédito diante da Casa de Bragança. Além disto, certamente Francisco José Cardoso já estava ligado, em meados da década de 1830, às forças políticas que em 1837 determinaram o Regresso, e em breve iriam compor o Partido Conservador; sem tais relações, lhe seria impossível vencer a concorrência estabelecida em torno da construção do canal, em plena presidência do futuro líder “saquarema” Paulino José Soares de Sousa.

Uma das notas fúnebres sobre Cardoso explicita de forma precisa esta associação:

“..... durante muitos anos foi negociante na vila de Itaguaí, onde exerceu todos os cargos de eleição popular e serviu na Guarda Nacional até o posto de coronel comandante superior, no qual se reformou. Foi também durante muitos anos membro da assembléia legislativa provincial do Rio de Janeiro e seu presidente: militando sempre nas fileiras do partido conservador<sup>35</sup>”.

A documentação a respeito dos filhos de Cardoso reforça esta filiação partidária. Durante a sessão de 12 de novembro de 1874, da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, o deputado

<sup>30</sup> Cf. Freitas (1987), vol II, p. 310.

<sup>31</sup> Ver Carneiro (1960), p. 135.

<sup>32</sup> Cf. Fé de Ofício de Francisco José Cardoso Júnior, pp. 3 e 8.

<sup>33</sup> Ver Diário do imperador D. Pedro II, 20 de abril de 1862.

<sup>34</sup> Fernando José de Portugal e Castro, ainda como governador da Bahia, reprimiu a conjuração local de 1798, fato que certamente lhe rendeu o apreço do regente D. João. Cf. Jancsó, 1997, p. 410.

<sup>35</sup> Jornal do Commercio, 30 de junho de 1882, p. 2.

provincial Manoel José Cardoso declarou que “sempre fui e sou ainda conservador”. Para ele, a posição que ocupava na agremiação havia sido legitimada por antigos chefes políticos, entre os quais cita o marquês do Paraná, o visconde do Uruguai, o visconde de Itaboraí e Eusébio de Queirós<sup>36</sup>. Ainda na mesma casa, por ocasião da morte do Dr. Cândido José Cardoso, irmão de Manoel, o parlamentar Miguel Tavares definiu o primeiro como “um distinto membro do partido conservador<sup>37</sup>”. Da mesma forma, Cardoso Júnior, que foi presidente das províncias de Sergipe e Mato Grosso<sup>38</sup>, obteve tais nomeações durante um dos períodos de predomínio mais nitidamente conservador do Segundo Reinado.

A opção política de Francisco José Cardoso tanto pode estar relacionada a suas conexões familiares e econômicas quanto a outras, de ordem bastante prática. Não interessava a um homem em sua posição uma exacerbação das idéias liberais que produzisse risco para a propriedade, ou para a monarquia, da qual esperava as benesses. Tanto mais que, muitas das vezes, as manifestações da ira popular se dirigiam contra os que, como ele próprio, eram de origem lusa. Assim, nada mais natural do que se aproximar da corrente partidária que mais bem convivia com os portugueses; um dos líderes desta facção, Honório Hermeto Carneiro Leão, o futuro marquês do Paraná, ao retratar a política mineira no início da década de 1840, afirmou que “os chefes do partido caramuru, cascudo ou patacão é [sic] Vasconcelos, Honório e Paulino<sup>39</sup>”, aplicando a si mesmo apelidos geralmente destinados, de forma injuriosa, aos naturais de Portugal.

Durante o ano de 1838, Francisco José Cardoso se envolveu em acontecimentos políticos algo nebulosos, especialmente porque a única fonte encontrada a respeito foi elaborada por um inimigo, o já citado Manoel Antônio Lopes Coelho. O juiz de paz de Itaguaí anunciou, em 64 páginas fartas em de acusações, a ocorrência, no município, do que chamou de “partido republicano”. O já mencionado José Pereira Tavares, vindo prisioneiro do Rio Grande do Sul para o Rio de Janeiro, e posto em liberdade através de um habeas corpus concedido por um juiz de sobrenome idêntico ao seu, estaria organizando, em casa de diversas pessoas, reuniões nas quais pregava as vantagens do regime republicano. Coelho definiu Tavares como um “democrata puro, e assim inimigo, até por fatos, segundo se diz, da Monarquia Constitucional<sup>40</sup>”.

O juiz acusou Francisco José Cardoso não só de participar das assembléias dirigidas por Tavares, como também de garantir sua segurança. Além das restrições de ordem ideológica, Coelho considerava o gaúcho como um criminoso comum, que teria cometido furtos na vila e

<sup>36</sup> Cf. Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1874, p. 350.

<sup>37</sup> Ver Jornal do Commercio, 4 de fevereiro de 1877.

<sup>38</sup> Cf. Vicente Tapajós (1984), pp. 260 e 267.

<sup>39</sup> Ver Carvalho (2002), p. 21/22.

<sup>40</sup> Ver Coelho (1838), p. 16.



tentado, já sendo casado, cometer bigamia com uma certa D. Leopoldina Maria do Bom Sucesso. O autor concluiu, mais uma vez com sua dose de ironia, que “o Sr. Cardoso, porém, somente por espírito de humanidade, é protetor do Sr. Tavares. Elogios lhe sejam por isso tributados! Amém<sup>41</sup>”. Não obstante interesses econômicos talvez existentes na questão, e a estranheza em vermos Francisco José Cardoso ao lado de um suposto republicano, é bem plausível que as relações entre o negociante e a colônia gaúcha o tenham levado a abrigar um riograndense talvez fisicamente ameaçado pela situação de guerra no sul.

Vendo estes fatos sob a ótica mais negativa possível, Manoel Coelho deixa registro do que seria uma vasta rede de influência de Francisco José Cardoso dentro do município. Sem especificar se o próprio fazia parte da Câmara local, ele apresenta os vereadores como marionetes do negociante; ao descrever as manobras políticas no sentido de afastar o juiz de Direito interino Raimundo Pires Teixeira, Coelho chama os munícipes de “camaristas de Francisco José Cardoso”, expressão que repete ao dizer que “Cardoso com manha fez espalhar que seus camaristas iriam nomear juiz municipal a José Pereira Tavares<sup>42</sup>”.

Baseando-se nas supostas reuniões, e em distúrbios de rua ocorridos na vila, o juiz de paz pronunciou a prisão, em 18 de maio, de Cardoso, Tavares e de cinco de seus partidários, entre os quais o capitão da Guarda Nacional Luiz José Lopes, nascido em Mangaratiba, e o sacerdote Antônio da Costa Guimarães, conhecido como padre Pataca, gaúcho<sup>43</sup>.

É interessante perceber a presença constante de naturais do Rio Grande do Sul na vila de Itaguaí: Irineu Evangelista de Sousa possuiu uma fazenda de cana na região<sup>44</sup>; Antônio Rodrigues de Azevedo, depois barão de Ivaí, teve atuação política destacada no município, sendo inclusive presidente da Câmara entre 1853 e 1856<sup>45</sup>. Estes laços talvez remontem à ação do negociante de grosso trato Antônio Gomes Barroso, que foi o primeiro alcaide-mor de Itaguaí. Barroso teve participação, juntamente com Elias Antônio Lopes, em um contrato de arrecadação de dízimos da Capitania de Rio Grande e São Pedro do Sul<sup>46</sup>.

Retornando ao episódio de sua prisão, Francisco José Cardoso ficou poucos dias atrás das grades, apesar dos esforços de Manoel Coelho no sentido de mandar seus prisioneiros para a Corte, para dificultar sua libertação. Ele foi frustrado neste intuito pela ação do comandante de cavalaria José Pedro Galvão, que colocou à sua disposição para tal tarefa apenas um homem a cavalo. Nesta altura, havia retornado à vila, acompanhado por doze guardas, o juiz de Direito João Antônio de Miranda. A ausência deste magistrado havia sido um dos pomos da discórdia,

<sup>41</sup> Idem, pp. 16 a 20.

<sup>42</sup> Ibidem, pp. 10 e 20.

<sup>43</sup> Ibidem, p. 24 e 33.

<sup>44</sup> Cf. Almanak Laemmert, 1866, província, p. 233.

<sup>45</sup> Cf. Almanak Laemmert (província do Rio de Janeiro, município de Itaguaí).

<sup>46</sup> Cf. Florentino (1997), pp. 206 a 208.

produzindo uma sucessão de afastamentos e nomeações para os cargos judiciários locais. Segundo o juiz de paz, a volta de Miranda fazia parte de um plano dos encarcerados, que enquanto retardavam sua remessa para o Rio de Janeiro com o auxílio de Galvão, despachavam um mensageiro para a Corte com a finalidade de trazer mais rapidamente para Itaguaí o juiz de Direito. Este, ao chegar, determinou que nenhum prisioneiro sairia da cadeia local sem sua ordem direta, o que para Coelho era um flagrante indício de parcialidade<sup>47</sup>.

Efetivamente, o Dr. Miranda ordenou a soltura dos prisioneiros, que foram libertados entre 22 e 23 de maio. Indignado, Manoel Coelho declarou que o juiz superior havia recebido em casa um dos filhos de Francisco José Cardoso, o qual “escreveu, ou copiou coisas tocantes aos presos”. O juiz de paz afirmou, igualmente, que Miranda tinha sido presenteado com bandejas de comida da residência de Cardoso, mais especificamente um “saboroso robalo<sup>48</sup>”. Ainda quanto à liberdade do grupo, Coelho insinuou que foi obtida graças a “luvas de quatro contos de réis<sup>49</sup>”.

Finalizando sua obra, Manoel Coelho relembra sua condição de juiz eleito e expõe sua conduta, para ele logicamente irrepreensível, à opinião pública; em suma, o “Partido Republicano”, ainda que numa visão depreciativa e até catastrófica destes fatos, testemunha o alto poder aquisitivo de Francisco José Cardoso, seu poder político em Itaguaí, com evidentes ramificações na Corte, e sua preocupação em obter reconhecimento social, mais especificamente seu pertencimento, de berço, às classes privilegiadas. Sobre este ponto, é significativo mencionar que dois dos filhos de Cardoso, Manoel e Maria Francisca, receberam os nomes que constam dos arquivos nobiliárquicos como sendo os dos pais do negociante.

Em 1839, Francisco José Cardoso ampliou seu poder, com a morte de Frederico Guilherme von Hoonholtz, que, ao lado de Antônio Vicente Danenberg, havia sido um dos construtores do porto de Itaguaí. A Câmara municipal, em seguida, concedeu-lhe o direito de explorar a parte marítima do complexo portuário local<sup>50</sup>. Além do monopólio sobre o embarque de café, estava aí implícito o monopólio sobre o desembarque de africanos. A montagem de tal sistema sucedia, de imediato, uma vertiginosa expansão da produção cafeeira fluminense: mesmo diante de um quadro de queda dos preços internacionais do produto, a província do Rio de Janeiro, que exportou 1.304.450 arrobas de café em 1826, passou a um total de 1.958.925 em 1830 e 3.237.190 em 1835<sup>51</sup>. Sendo inexistentes, nesta época, as estradas de ferro, os portos do sul fluminense assumiam uma importância estratégica. O controle sobre esta fonte

<sup>47</sup> Cf. Coelho (1838), pp. 33 a 38.

<sup>48</sup> Idem, pp. 42, 43 e 62.

<sup>49</sup> Ibidem, p. 63.

<sup>50</sup> Cf. Silva (2001).

<sup>51</sup> Cf. Fragoso & Florentino (1993), p. 41.

aparentemente inesgotável de capital deu início a um período de cerca de quatro décadas em que a família Cardoso constituiu a principal força política no município de Itaguaí.

Francisco José Cardoso, nos anos seguintes, agiu conforme o modelo proposto por Gorenstein (1993), ainda que a autora disserte sobre uma fase ligeiramente anterior. Para ela, “os negociantes, em seu intuito de ascender na sociedade da Corte, gastavam boa parte de suas fortunas a fim de obterem da Coroa, mercês, honrarias e títulos, que aumentassem o seu prestígio pessoal<sup>52</sup>”.

Assim, em 24 de outubro de 1840, cidadãos autodenominados “negociantes na vila de Itaguaí” enviaram requerimento ao ministério do Império pedindo permissão para ofertar a Cardoso uma medalha de honra, tendo em vista o trabalho de “abrir ali um canal”. Outro argumento invocado seria o “cunho da proteção que Vossa Majestade Imperial presta à indústria, e o inapreciável valor de sua imperial aprovação”. O documento é assinado, entre outros, por Antônio Vicente Danenberg (que aparentemente compôs com a nova situação local) e Antônio Dias Pavão, o futuro conde de Itaguaí<sup>53</sup>.

Pouco depois, em 18 de julho de 1841, Francisco José Cardoso foi agraciado com mercê do Hábito da Ordem de Cristo, no grau de comendador, em decreto assinado por Cândido José de Araújo Viana<sup>54</sup>. A partir deste momento, passou a usar ostensivamente o título mencionado<sup>55</sup>.

A riqueza e o prestígio obtidos logo se fizeram acompanhar pela dinamização da carreira política. Cardoso foi deputado provincial, na assembléia legislativa do Rio de Janeiro, ininterruptamente, entre a 4<sup>a</sup> e a 11<sup>a</sup> legislaturas<sup>56</sup>. Além das oportunidades pessoais que o cargo oferecia, uma motivação pessoal de sobrevivência parece ter influído na decisão de ampliar a atuação nesta área: o domínio sobre a navegação em Itaguaí não era tão plácido quanto pode parecer à primeira vista.

O canal de Itaguaí, feito por Francisco José Cardoso, recebeu o pomposo nome de canal de São Pedro de Alcântara; se por um lado constituiu uma verdadeira mina de ouro, não deixou de causar vários dissabores a seu construtor e proprietário. O presidente Paulino José Soares de

<sup>52</sup> Ver Gorenstein (1993), p. 191.

<sup>53</sup> Biblioteca Nacional- Seção de Manuscritos- ref. C, 21, 17. Cardoso, Francisco José. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando condecoração com abaixo assinado dos moradores da vila de Itaguaí, 1841.

<sup>54</sup> Arquivo Nacional: ordens honoríficas, s/ref.

<sup>55</sup> Homem de prenome comum e um só sobrenome, Francisco José Cardoso teve diversos homônimos. João Fragoso se refere a um deles, “mercador estabelecido em Campos”, que morreu em 1815 (ver Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Cf. Fragoso [1998], p. 324). Edvan Ramos da Silva nos alertou sobre a existência de outro, falecido na freguesia de Marapicu, em 1841. Finalmente, pesquisa feita junto à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro indica o falecimento de um quarto Francisco José Cardoso, português, solteiro, morador na rua do Saco, em 18 de dezembro de 1878. Para evitar dúvidas, consideraremos informações confiáveis sobre nosso biografado apenas as que contiverem menções ao título de comendador, ao seu estabelecimento em Itaguaí, ou nos bairros cariocas da Glória e de Santa Teresa, em que também residiu.

<sup>56</sup> Ver Biblioteca da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Relação dos deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nas legislaturas de 1836 a 1920, p. 7.

Sousa, em seu relatório publicado em 1 de março de 1839, relatou as várias dificuldades presentes na execução da obra. Enquanto algumas partes do terreno eram arenosas, outras apresentavam grandes pedras. Além disto, para tornar o canal totalmente navegável, desde seu início até a vila de Itaguaí, fazia-se necessário dar-lhe uma largura de 50 palmos. Apesar dos empecilhos, Paulino registrou que 700 braças (1540 metros) já estavam totalmente concluídas, e das 364 braças restantes, a maior parte precisava apenas de “um ligeiro aperfeiçoamento”<sup>57</sup>.

No ano seguinte, o mesmo presidente da província relatou graves prejuízos sofridos por Cardoso, decorrentes de fortes chuvas que causaram o transbordamento de um rio denominado “do Barroso”, que corria paralelo ao canal. Um dos marachões (pequenas represas) partiu-se em três pedaços, obstruindo a obra em uma extensão de mais de 200 braças. Segundo o relatório provincial, Francisco José Cardoso calculou suas perdas em dezesseis contos de réis e quatro meses de serviço<sup>58</sup>. Ainda que esta avaliação pudesse estar hiperdimensionada, não levava em conta, provavelmente, os lucros perdidos pela inatividade do canal durante o tempo necessário para executar os reparos.

Os transtornos provocados pela natureza foram sucedidos por outros, de origem política. Nicolau Lobo Viana, presidente da província do Rio de Janeiro em 1844, faz menção a um decreto, de iniciativa da Assembléia Legislativa, que desapropriaria o canal de Itaguaí, incorporando-o ao patrimônio público fluminense. Todavia, o mesmo administrador informou que não havia sancionado este documento, por razões ponderosas [sic] e convenientes ao interesse público<sup>59</sup>.

A contratação, construção e o início das operações do canal de São Pedro de Alcântara coincidiram com um período turbulento da história brasileira: fim da regência do padre Feijó, Regresso, Maioridade de D. Pedro II, passagem do poder aos liberais, revanche conservadora, revoluções fracassadas em 1842, retorno dos liberais ao governo em 1844. A conjuntura política iniciada com a ascensão do gabinete chefiado pelo visconde de Macaé, em 2 de fevereiro deste último ano, correspondente na província do Rio à liderança da facção áulica de Aureliano Coutinho, era, em tese, desfavorável ao comendador Cardoso, “saquarema”, ainda que os liberais fluminenses não fossem grandes exemplos de pureza ideológica.

Entretanto, as divergências em torno do canal tiveram um desfecho favorável a seu construtor, com a lei provincial nº 380, de 7 de maio de 1846. Ela estabeleceu que voltavam a ficar em pleno vigor o contrato e o regulamento determinados em 1836<sup>60</sup>. É bastante possível que as relações de Cardoso com a Família Imperial tenham influenciado esta decisão. A lei de

<sup>57</sup> Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1839, p. 72.

<sup>58</sup> Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1840, p. 61.

<sup>59</sup> Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1844, p. 46.

<sup>60</sup> Ver Souto (1850), p. 515.

1846 também previa a instalação de uma comissão formada por engenheiros e negociantes ou fazendeiros, destinadas a avaliar os gastos de Francisco José Cardoso com a construção do canal e “casos supervenientes não previstos”, com a finalidade de ressarcir o “empresário” integralmente.

O relatório provincial de 1848, de autoria de Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, revela que a dita comissão, integrada por dois engenheiros e três fazendeiros, não conseguiu chegar a um consenso sobre todas as questões debatidas. A Assembléia, então, fixou a indenização em setenta contos de réis, que deveriam ser pagos no ano financeiro seguinte. Esta resolução, porém, não foi cumprida pela vice-presidência em função de dúvidas acerca de seus “fundamentos”. Tendo em vista a renovação do contrato, já verificada, Aureliano Coutinho expunha aos deputados a importância de se definir, de uma vez por todas, o valor a ser indenizado<sup>61</sup>.

Examinando o termo de eleição dos deputados provinciais para o biênio 1844/1845<sup>62</sup>, correspondente à primeira fase da atuação política regional do comendador Cardoso, obtivemos dados esclarecedores. Entre seus pares na Assembléia são visíveis diversos aliados, em variadas atividades, em relações que se estenderam por longos prazos.

Do alto de seus 314 votos (Cardoso obteve 389), sagrou-se deputado o mesmo juiz de Direito Miranda que retirou nosso biografado da cadeia de Itaguaí em 1838; na década de 1850, já como desembargador, teria uma nova atuação favorável ao comendador. João Antônio de Miranda, conforme o relatório provincial de 1855, favoreceu a reorganização da Companhia Seropédica<sup>63</sup>, da qual Cardoso, como já assinalamos, seria presidente em breve.

Com 376 sufrágios, estava eleito Belarmino Ricardo de Siqueira, o futuro barão de São Gonçalo. Siqueira esteve estreitamente ligado a Cardoso no mundo dos negócios. Um empreendimento de grande vulto, a estrada de ferro de Niterói a Campos, teve, durante algum tempo após a sua constituição determinada pela lei nº 954 de 17 de outubro de 1857, o barão de São Gonçalo, José Duarte Galvão Júnior e o comendador Francisco José Cardoso como empresários contratados pelo governo provincial. Cardoso foi também o presidente da companhia organizada para realizar as obras<sup>64</sup>. São Gonçalo esteve igualmente atuante na área financeira, como presidente do Banco Rural e Hipotecário entre 1856 e 1860; neste período,

<sup>61</sup> Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1848, pp. 34/35.

<sup>62</sup> Arquivo Nacional. Termo de eleição dos 36 deputados que hão de compor a Assembléia Legislativa da província do Rio de Janeiro no biênio de 1844 a 1845. Microfilme 005-91, doc. PY 255.1 (coleção família Werneck).

<sup>63</sup> Apud Fróes (2000), p. 47.

<sup>64</sup> Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1858, pp. 86 a 88.

Cândido José Cardoso, médico por formação, depois de exercer uma suplência, tornou-se diretor efetivo da instituição<sup>65</sup>.

Mais bem votado, João Manoel Pereira da Silva (458 votos) favoreceria no futuro os filhos do comendador. José Francisco Cardoso, que já ocupava a posição de secretário da província do Rio, manteve-a na presidência de Pereira da Silva<sup>66</sup>. Seu irmão Manoel, por sua vez, obteve do mesmo presidente a nomeação para o cargo de juiz comissário da repartição de terras dos municípios de Itaguaí e Iguaçu<sup>67</sup>.

Finalmente, como último deputado eleito, com apenas 264 votos, figurava o Dr. Josino do Nascimento Silva. A aliança entre este e o deputado por Itaguaí atravessou gerações, repetindo-se na parceria, na década de 1870, entre os deputados Manoel José Cardoso e Josino Filho<sup>68</sup>. As duas famílias se reuniram definitivamente em 1879, com o casamento de outro filho de Nascimento Silva, o engenheiro Carlos Augusto, com Propícia Eugênia Cardoso, filha de Manoel<sup>69</sup>.

Estas informações, aliás, nos remetem ao maior trunfo do comendador Cardoso: a reserva de capital humano, de alta confiabilidade, de que dispôs. Seu casamento com D. Propícia gerou sete filhos homens, que atingiram a idade adulta: além dos já citados Manoel, Cardoso Júnior, Cândido e José Francisco, o médico João José e os oficiais da Guarda Nacional Felipe José e Luiz José Cardoso. Aparentemente, existiram apenas duas mulheres, Maria Francisca e Cândida Amélia, sendo que a primeira, ao casar com o fazendeiro de café João Basílio Teixeira Pires, firmou importantes laços políticos em Itaguaí. O major Pires ocupava posição destacada na Guarda Nacional: em setembro de 1846, por exemplo, assumiu o comando do 2º Batalhão de Infantaria, substituindo o tenente-coronel chefe da 12ª Legião, Luiz José Lopes<sup>70</sup>.

Os filhos, e, depois, alguns netos de Francisco José Cardoso, assumiram papéis de destaque nos negócios familiares, em diversas áreas profissionais, e também na vida política. Estavam lançadas as bases de um esquema de poder local, que se estendeu, em sua plenitude, até fins da década de 1870.

<sup>65</sup> Ver Almanak Laemmert: 1856 (pp. 371/372), 1857 (p. 426), 1858 (p. 439), 1859 (p. 468) e 1860 (p. 470).

<sup>66</sup> Almanak Laemmert, 1857, autoridades da província, p. 4.

<sup>67</sup> Cf. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1857, pp. 16/17.

<sup>68</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1874, p. 356.

<sup>69</sup> Cf. Colégio Brasileiro de Genealogia (IHGB). Ficha de Carlos Augusto do Nascimento Silva.

<sup>70</sup> Cf. Livro de Registro de decisões da Guarda Nacional- Itaguaí (1844), p. 29.

## **BIBLIOGRAFIA:**

### **Fontes primárias:**

Almanak Laemmert: 1853 a 1860, 1866.

Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: 1874.

Arquivo do Exército: Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

Arquivo Nacional: ordens honoríficas; microfilme 005-91 (Coleção Família Werneck).

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro: Fundo PP (presidência da província).

Biblioteca da Assembléia Legislativa: relação dos deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nas legislaturas de 1836 a 1920.

Biblioteca Nacional: Seção de Manuscritos.

Jornal do Commercio

Livro Conta Corrente do Cofre da Câmara Municipal de Itaguaí (1829)

Livro de Registro de Decisões da Guarda Nacional- Itaguaí (1844)

Museu Nacional. Diário do imperador D. Pedro II (cd rom).

Relatórios da província do Rio de Janeiro: 1837, 1839, 1840, 1844, 1848, 1857, 1858.

### **Livros:**

CARNEIRO, David. História do período provincial do Paraná (galeria de presidentes da província). Curitiba: 1960.

CARVALHO, José Murilo de (organizador). Visconde do Uruguai (Coleção Formadores do Brasil). São Paulo: Ed. 34, 2002.

COELHO, Manoel Antônio Lopes. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de F. de P. Brito, 1838.

FELIZARDO, Jorge G. Genealogia Riograndense. Porto Alegre: 1937.

FLORENTINO, Manolo. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRAGOSO, João. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- c. 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FREITAS, Benedicto. Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. Rio de Janeiro: edição do autor, 1987.

FRÓES, José Nazareth de Souza. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Seropédica: EDUR, 2000.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência. MARTINHO, Lenira Menezes & GORENSTEIN, Riva. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

JANCSÓ, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa/ organização Laura de Mello e Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

LENHARO, Alcir. As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo. Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de São Paulo. São Paulo: xxxxxxxx, xxxx.

SEIDLER, Carl. Dez anos no Brasil; tradução e notas do General Bertoldo Klinger, prefácio e notas do Coronel F. de Paula Cidade. 3ª ed. São Paulo, Martins; Brasília, INL, 1976.

SOUTO, Luiz Honório Vieira. Legislação provincial do Rio de Janeiro de 1835 a 1850 seguida de um repertório da mesma legislação. Niterói: Typographia Fluminense de Lopes, 1850.

TAPAJÓS, Vicente. História administrativa do Brasil; Organização política e administrativa do Império. Brasília: FUNCEP, 1984.

### **Outros:**

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Fichas do Colégio Brasileiro de Genealogia.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Levantamento histórico e a realidade atual do município de Itaguaí (revista), 1979.

RUIZ, Ricardo Muniz de. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguaí- séc. XIX (1820-1872) (dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 1997.

SILVA, Edvan Ramos da. Logística integrada para o complexo portuário e industrial de Itaguaí (síntese histórica). Itaguaí: 2001.

VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. A fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850 (dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 1974.